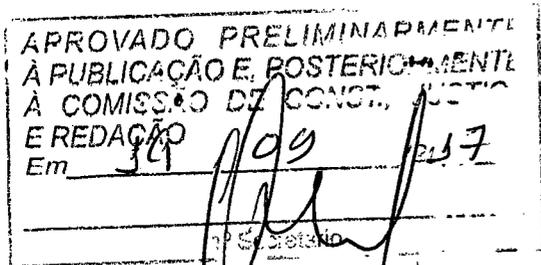




**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS



**PROJETO DE LEI Nº 408 DE 14 DE Setembro DE 2017.**



*"Declara utilidade pública a entidade que específica."*

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos constantes no art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública o INSTITUTO SINFONIA DO AMANHÃ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 23.104.206/0001-67, com sede no município de CACHOEIRA DOURADA - GO.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES, EM DE 2017.**

  
FRANCISCO JR  
Deputado Estadual



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS



## JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente projeto é a Declaração de Utilidade Pública o INSTITUTO SINFONIA DO AMANHÃ, e traz em sequência toda documentação necessária para tal, preenchendo os requisitos legais para sua aquisição.

O referido Instituto tem como finalidade promover a defesa e a conservação do patrimônio histórico e, artístico e social-brasileiro; incentivar o desenvolvimento social de artistas; organizar espetáculos, shows, concertos, festivais, mostras, exposições, congressos, cursos e outros nas áreas de Arte, Cultura e Promoção Social.

São estas, pois, as razões pelas quais levo a presente questão para discussão e deliberação dos nobres pares, a respeito da qual, pela relevância e oportunidade da matéria, conto com o apoio dos Nobres Colegas.



FRANCISCO JR  
Deputado Estadual

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.104.206/0001-67 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 03/08/2015
NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO SINFONIA DO AMANHA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ISA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b> <b>90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV GOIAS</b>	NÚMERO <b>200</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>75.560-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CACHOEIRA DOURADA</b>	UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(62) 3201-4045</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/08/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/05/2017** às **09:30:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

# ESTATUTO – INSTITUTO SINFONIA DO AMANHÃ

## CAPÍTULO I

### Da Instituição, da Natureza e Finalidade

#### SEÇÃO I

##### Da Instituição

**Artigo 1º** - O Instituto Sinfonia do Amanhã (ISA) está sediada na Av. Goiás, nº 200, Centro, Cachoeira Dourada-GO e reger-se-á pelas normas contidas neste estatuto.

#### SEÇÃO II

##### Da Natureza e Finalidade

**Artigo 2º** - O ISA, instituição sem fins lucrativos de natureza social, cultural e educacional, terá por finalidade o desenvolvimento social e cultural e a produção e veiculação de bens culturais e educacionais, com abrangência nacional e internacional.

**Artigo 3º** - Para a consecução dos seus objetivos, o Instituto se propõe a:

- I. Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;
- II. Contribuir para o desenvolvimento humano e comunitário sustentável pautando-se por metodologias e programas de arte voltados para políticas educacionais, culturais e sociais.
- IV. Colaborar com a produção, pesquisa, estudo e ensino no campo das artes, estimulando o amadurecimento e a formação profissional de cidadãos éticos e críticos;
- V. Promover e incentivar o desenvolvimento profissional de artistas, por meio de estudo, pesquisa e análises relativas às produções artísticas e culturais em suas diversidades de expressões;
- VI. Integrar artistas, pesquisadores, arte-educadores e produtores culturais;
- VIII. Organizar espetáculos, shows, concertos, festivais, mostras, exposições, congressos, seminários, colóquios, encontros, cursos, oficinas e workshops nas áreas de Arte, Cultura e Promoção Social;
- IX. Atuar na pesquisa, organização e publicação de livros, revistas e periódicos;
- X. Promover a defesa e a conservação do patrimônio histórico, artístico e social brasileiros;
- XI. Assessorar organismos nacionais e estrangeiros, governamentais e não governamentais em relação à pesquisa, produção e execução de projetos ligados a Arte, Cultura e Promoção Social;
- XII. Estabelecer convênios e acordos de cooperação técnica com entidades, empresas, e instituições no Brasil e no exterior, visando o intercâmbio, a promoção cultural, a troca de experiências profissionais e o apoio técnico e financeiro;
- XIII. Elaborar, implementar, acompanhar e/ou propor projetos junto entidades de apoio e de financiamento nacionais e internacionais;

#### SEÇÃO III

##### Dos Meios e Recursos

**Artigo 4º** - Para atender aos objetivos do ISA, os meios e recursos serão obtidos através de:

- I – contribuição dos sócios;
- II – convênios e parcerias;
- III – subvenções diversas;
- IV – doações;
- V – cobrança de entrada nas promoções de atividades culturais e educacionais, promovidas pelo Instituto e por entidades parceiras.
- VI – retribuição pelos serviços e atendimentos prestados à comunidade;
- VII – outras fontes.

## CAPÍTULO II

### Dos Sócios, seus Direitos e Deveres

#### SEÇÃO I

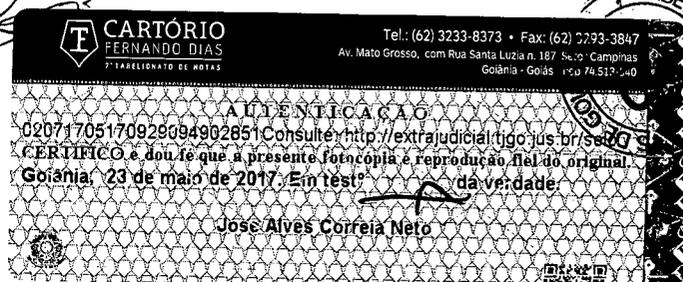
##### Dos Sócios

**Artigo 5º** - O quadro social do ISA, constituído por número ilimitado de sócios, será composto de:

- I – sócios fundadores;
- II – sócios admitidos e
- III – sócios honorários.



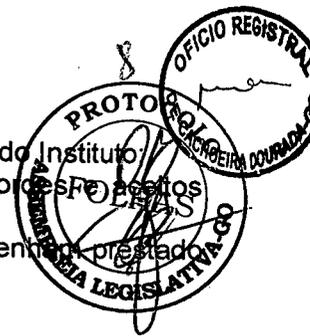
*Jose Alves Correia Neto*



Cartório Fernando Dias  
**EM BRANCO**  
7º Tabelionato de Notas

Cartório Fernando Dias  
**EM BRANCO**  
7º Tabelionato de Notas

- §1º - Serão sóciosfundadores aqueles que participaram da Assembleia de criação do Instituto;  
§2º - Será sócio admitido aquele que mostrar interesse, desde que concorde com os estatutos conforme as normas estatutárias.  
§3º - Serão considerados sócios honorários, a critério da Diretoria, aqueles que tenham prestado relevantes serviços à Educação, à Cultura e ao ISA.



## SEÇÃO II Dos Direitos e Deveres

**Artigo 6º** - Constituem direitos dos sócios:

- I - apresentar sugestões e oferecer colaboração aos dirigentes do Instituto;
- II - participar das atividades culturais, sociais, esportivas e cívicas organizadas pelo ISA;
- III - votar e ser votado nos termos do presente Estatuto;
- IV - solicitar, quando em Assembleia Geral, esclarecimentos a respeito da utilização dos recursos financeiros do ISA;

**Artigo 7º** - Constituem deveres dos sócios:

- I - defender, por atos e palavras, o nome do ISA;
- II - conhecer e cumprir todas as determinações do Estatuto do ISA;
- III - participar das reuniões para as quais forem convocados;
- IV - desempenhar, responsabilmente, os cargos e as missões que lhe forem confiados;
- V - concorrer para estreitar as relações de amizade entre todos os associados;
- VI - cooperar, dentro de suas possibilidades, para a constituição do fundo financeiro do Instituto;
- VII - incentivar a participação da comunidade nos eventos do Instituto;
- VIII - apresentar pessoas da comunidade para ampliação do quadro social.

## Da Admissão e Exclusão dos Associados

**Artigo 8º** - A Admissão dos associados se dará independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça e cor, e para seu ingresso o interessado deverá preencher ficha de inscrição e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

- I - Apresentar documento de identificação e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;
- II - Concordar com o presente Estatuto Social e expressar os princípios nele definidos em sua atuação no ISA;
- III - Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

**Artigo 9º** - O sócio será eliminado do quadro social, quando:

- I - Cometer grave violação do Estatuto Social;
- II - Difamar o ISA, seus membros, associados ou objetos;
- III - Cometer atos ilícitos ou imorais;
- IV - Cometer desvios do bom costume;
- V - Exercer atividades que contrariem as decisões da Assembleia Geral e da Diretoria;

**Parágrafo único** - a perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva e encaminhada por escrito, cabendo recurso à Assembleia Geral.

## CAPÍTULO III Da Administração SEÇÃO I Dos Órgãos Diretores

**Artigo 10** - OISA será administrado pelos seguintes órgãos:

- I - Assembleia Geral
- II - Diretoria Executiva
- III - Conselho Fiscal.

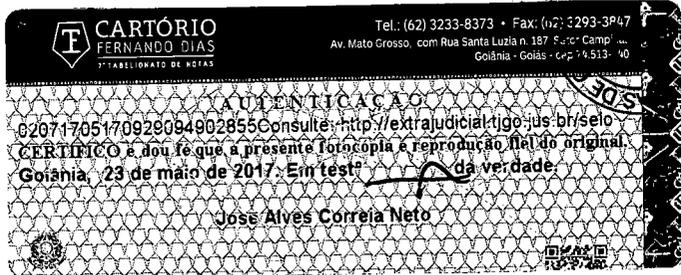
**Artigo 11** - A Assembleia Geral será constituída pela totalidade dos associados.

§1º - A Assembleia será convocada e presidida pelo Diretor do Instituto, podendo também ser convocada por 1/5 (um quinto) dos associados;

§2º - A Assembleia realizar-se-á, em 1º convocação, com a presença de mais da metade dos sócios ou, em 2º convocação, meia hora depois, com qualquer número.

**Artigo 12** - Cabe à Assembleia Geral:

- I - eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;



Cartório Fernando Dias  
**EM BRANCO**  
7º Tabelionato de Notas

Cartório Fernando Dias  
**EM BRANCO**  
7º Tabelionato de Notas

- II – apreciar e votar o balanço anual e os balancetes semestrais, com o parecer do Conselho Fiscal e aprovar as contas do Instituto;
- III – reunir-se, ordinariamente, pelo menos 1 (uma) vez cada semestre, e;
- IV – reunir-se, extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Diretor Presidente ou por 1/5 (um quinto) dos associados.

**Artigo 13** – A Diretoria Executiva do ISA será composta de:

- I – Diretor Presidente;
- II – Vice-Diretor Presidente
- III – Secretário
- IV – Tesoureiro

**Artigo 14** – Cabe à Diretoria Executiva:

- I – elaborar o Plano Anual de Trabalho e colocá-lo em execução;
- II – dar à Assembleia Geral conhecimento sobre:
- a) as diretrizes que nortearão as ações do Instituto;
- b) as normas estatutárias que regem o ISA;
- c) as atividades desenvolvidas pelo Instituto;
- d) a programação e aplicação dos recursos do fundo financeiro;
- III – depositar na conta do ISA todos os valores percebidos;
- V – tomar medidas de emergência, não previstas no Estatuto;
- VI – reunir-se, ordinariamente, pelo menos 1 (uma) vez por bimestre e, extraordinariamente, a critério de seu Diretor Presidente ou por solicitação de 2/3 (dois terços) de seus membros.

**Artigo 15** – Compete ao Diretor Presidente:

- I – representar o ISA ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – convocar as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral, presidindo-as;
- III – fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral;
- IV – apresentar à Assembleia Geral relatório semestral das atividades da Diretoria;
- V – admitir, contratar e/ou dispensar pessoal para trabalhar para o Instituto;
- VI – movimentar, conjuntamente com o Tesoureiro, os recursos do Instituto;
- VII – visar as contas a serem pagas;
- VIII – submeter os balancetes semestrais e o balanço anual à Assembleia Geral, após apreciação escrita do Conselho Fiscal;
- IX – rubricar e publicar em quadro próprio do ISA os balancetes semestrais e o balancete anual.

**Artigo 16** – Compete ao Vice-Diretor Executivo auxiliar o Diretor Executivo e substituí-lo em seus impedimentos eventuais.

**Artigo 17** – Compete ao Secretário:

- I – lavrar as atas das reuniões e Assembleias Gerais;
- II – redigir circulares e relatórios e encarregar-se da correspondência social;
- III – assessorar o Diretor Presidente nas matérias de interesse do Instituto;
- IV – organizar e zelar pela conservação do arquivo do ISA;
- V – organizar e manter atualizado o cadastro dos sócios do Instituto.

**Artigo 18** – Compete ao Tesoureiro:

- I – subscrever com Diretor Presidente os cheques da conta bancária do Instituto;
- II – efetuar, através de cheques nominais, os pagamentos autorizados pelo Diretor Presidente;
- III – apresentar ao Diretor Presidente os balancetes semestrais e balanço anual, acompanhado dos documentos comprobatórios de receita e despesa;
- IV – informar à direção sobre a situação financeira do Instituto;
- V – promover concorrência de preços, quanto aos serviços e materiais adquiridos pelo ISA;
- VI – arquivar notas fiscais, recibos e documentos relativos aos valores recebidos e pagos pelo Instituto, apresentando-os para elaboração da escrituração contábil.

**Artigo 19** – O Mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução;

**Artigo 20** – O Conselho Fiscal, constituído por 05 (cinco) pessoas, tem por atribuição:

- I – verificar os balancetes semestrais e balanços anuais apresentados pela Diretoria, emitindo parecer por escrito;
- II – assessorar a Diretoria na elaboração do Plano Anual de Trabalho na parte referente à aplicação de recursos;
- III – examinar a qualquer tempo, os livros e documentos financeiros;
- IV – dar parecer, a pedido da Diretoria, sobre resoluções que afetem as finanças do Instituto e;



Cartório Fernando Dias  
**EM BRANCO**  
7º Tabelionato de Notas

Cartório Fernando Dias  
**EM BRANCO**  
7º Tabelionato de Notas



V – solicitar à Diretoria Executiva, se necessário, a contratação de serviços de auditoria contábil.  
Parágrafo Único – O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por uma única vez.

**Artigo 21** – O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada semestre e extraordinariamente, mediante convocação da maioria de seus membros ou da Diretoria Executiva.



## CAPÍTULO IV SEÇÃO I

### Das Eleições para a Diretoria Executiva

**Artigo 22** – Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos em Assembleia Geral devidamente convocada para este fim.

**Artigo 23** – O tempo de duração dos mandatos será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma única vez.

**Parágrafo Primeiro** – Fica estabelecido o prazo de carência de 90 dias de associado para poder candidatar-se para a Diretoria;

**Parágrafo Segundo** – As especificidades relativas ao processo eleitoral e seus trâmites serão tratados em regimento interno elaborado e aprovado pela Assembleia Geral;

## SEÇÃO II

### Da Perda do Mandato

**Artigo 24** – Compete à Assembleia Geral destituir membros da Diretoria Executiva com voto concorde de (2/3) dos presentes em assembleia.

**Parágrafo único:** Os membros da Diretoria Executiva perderão o mandato nos seguintes casos:

1. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
2. Grave violação desse estatuto;
3. Abandono de função;
4. Atos contraditórios aos deliberados pela assembleia de membros.

**Artigo 25** – Considera-se abandono de função quando o titular do cargo deixar de comparecer às reuniões convocadas e ausentar-se de seus afazeres sem justo motivo;

**Artigo 26** – São requisitos para a destituição de administradores do ISA:

- II. Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim;
- III. Voto concorde de 2/3 dos presentes à Assembleia Geral;
- IV. Em primeira convocação, a Assembleia Geral não pode deliberar sem a maioria absoluta de seus membros;
- V. Em segunda convocação, a Assembleia Geral não pode deliberar com menos de 1/3 dos associados.

**Parágrafo único.** Fica assegurada a ampla defesa no processo de destituição de membro da diretoria.

## CAPÍTULO V

### Das Disposições Finais

**Artigo 27** – É vedado aos Conselheiros e Diretores receber remuneração pelas atividades de administração do Instituto;

**Artigo 28** – Ocorrendo vacância de cargos da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o preenchimento dos mesmos processar-se-á por decisão da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

**Parágrafo Único** – O preenchimento a que se refere este artigo visa tão somente à conclusão de mandato da vaga ocorrida.

**Artigo 29** – Serão afixadas em quadro de avisos, os planos de atividades, notícias e atividades do Instituto, convites, convocações e prestações de contas.

**Artigo 30** – O balanço anual será submetido à apreciação do Conselho Fiscal, que deverá manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias, e até 10 (dez) dias antes da convocação da Assembleia Geral.



Cartório Fernando Dias  
**EM BRANCO**  
7º Tabelionato de Notas

Cartório Fernando Dias  
**EM BRANCO**  
7º Tabelionato de Notas



**Artigo 31** – O Edital de convocação da Assembleia Geral, com 05 (cinco) dias de antecedência da reunião, conterá:

- a) dia, local e hora da 1ª e 2ª convocação;
- b) pauta da reunião.

**Parágrafo Único** – Além de ser afixado no quadro de avisos do Instituto, será obrigatório o envio do edital aos sócios, por carta eletrônica (e-mail).

**Artigo 32** – Os bens permanentes doados ao ISA ou por ela adquiridos serão identificados, contabilizados, inventariados e integrarão o seu patrimônio.

**Artigo 33** – O ISA terá prazo indeterminado de duração e somente poderá ser dissolvido pela Assembleia Geral, obedecidas as disposições legais.

**Artigo 34** – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas em nome do ISA.

**Artigo 35** – Em caso de dissolução, os bens do ISA passarão a integrar o patrimônio de entidade da mesma natureza indicado pela Assembleia Geral, obedecidos os critérios legais de praxe.

**Artigo 36** – qualquer modificação e ou adendo neste Estatuto deverá ser submetida à Assembleia Geral com aprovação por maioria simples.

Goiânia, 03 de julho de 2015.

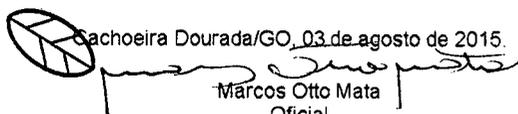
  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Advogado  
OAB-GO 38173



Consulte este seio em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/seio>  
09061503051409132000002

Protocolo: 3.347 AV. 001-69 Livro: A-2  
Atos Praticados - Registro Civil de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos

  
Cachoeira Dourada/GO, 03 de agosto de 2015.  
Marcos Otto Mata  
Oficial

4. TABELIONATO DE NOTAS  
RUA 9, 1133, Ed. Aton - St. Oeste  
GOIÂNIA-GO

Reconheço por semelhança o sinal  
público supra assinado de:

MARCOS OTTO MATA  
do TABELIONATO DE NOTAS  
de CACHOEIRA DOURADA-GO, Dou. Te.

10:36:08

Em testemunho da verdade.  
Goiânia-GO, 26 de Janeiro de 2016.

MARILIA CASTRO DARVALHO  
ESCREVENTE

Selo Digital 02071510250948094639829  
Confirme a Autenticidade do selo site:  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/seio>

**CARTÓRIO**  
FERNANDO DIAS  
TABELIONATO DE NOTAS

Tel.: (62) 3233-8373 • Fax: (62) 3293-3847  
Av. Mato Grosso, com Rua Santa Luzia n. 187, Setor Campinas  
Goiânia - Goiás - cep 74.513-040

AUTENTICAÇÃO  
02071705170925094902852  
CONSULTE <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/seio>  
CERTIFICADO de que a presente fotocópia é reprodução fiel do original  
Goiânia, 23 de maio de 2017. Em testemunho da verdade.

Jose Alves Correia Neto



Cartório Fernando Dias  
**EM BRANCO**  
7º Tabelionato de Notas

Cartório Fernando Dias  
**EM BRANCO**  
7º Tabelionato de Notas

**AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia CONFERE com o original apresentado. Dou Fé. 0155  
\*GSDH20-5123456789  
Goiânia, 14 de agosto de 2017

Diógenes Mathias Andrade de Oliveira  
escrevente  
Selo: 020017093101752094932793  
Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
DO SINFONIA DO AMANHÃ**



Ata da Assembleia Geral Ordinária do INSTITUTO SINFONIA DO AMANHA, convocada para Eleição da diretoria para o biênio 2017-2018, realizada aos 20 dias do mês de julho do ano de 2017, em segunda convocação, às 14:30 horas, na Av. Goiás, nº 200, Centro, Cachoeira Dourada-GO. Reuniram-se os sócios PEDRO EDUARDO MENEZES PEREIRA, MARIA APARECIDA FAUSTINO ALVES, MANASSÉS MARCOLINO DA SILVA, JANEQUELI FERREIRA DANTAS, MARLUCE GONÇALVES SOUZA, ELZIONE APARECIDA DA SILVA, GEASI DAVID RIBEIRO SANTOS, ELEN PRISCILA FERREIRA SILVA, HELAINE MENEZES SANTOS, MARIANA HELENA SILVA FERREIRA GOMES, JONATHAN DUARTE FERREIRA DA SILVA, LEVINO ALVES VIEIRA, GLAUCE SANTOS PEREIRA, MARCOS EDUARDO MOREIRA CRUZ, VINICIUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, LUCIMAR CANDIDA MENEZES, KAREN DANIELSSA GONÇAVES BRITO, LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA, RAMAYANI VINHAIS FERREIRA SANCHES e MARILIA ISADORA DE MELO IZIDORO. Abertos os trabalhos, o então presidente, Formou-se uma única chapa, tendo como candidatos:

**Diretor Presidente: LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 3524124 e CPF 633.505.724-72, residente e domiciliado no Rua dos Pinheiros, Qd.12, Lt.01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia-GO.

**Vice-Diretora Presidente: ELZIONE APARECIDA DA SILVA**, brasileira, divorciada, assistente social, portadora do RG MS110096 SSP-MG e CPF 470.389.261-87, residente e domiciliada na Rua 05, nº 30, Vila Operária, Cachoeira Dourada-GO.

**Secretário: MANASSÉS MARCOLINO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente administrativo, portadora do RG 936346 SSP-GO e CPF 125.305.811-34, residente e domiciliado na Rua C, Qd.02, Lt.10, nº71, Conjunto Antônio Venâncio Ferreira, Cachoeira Dourada-GO.

**Tesoureira: JONATHAN DUARTE FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG 5378864 SSP-GO e CPF 032.645.141-25, residente e domiciliado na Rua 8, Qd.24, Lt.10, Apto.302, Setor Marechal Rondon, Goiânia-GO.

**Conselho Fiscal:**

**ELEN PRISCILA FERREIRA SILVA**, brasileira, divorciada, secretária, portadora do RG 3198891 SSP-GO e CPF 623.851.941-04, residente e domiciliada na Rua 118, nº 294, Setor Nordeste, Cachoeira Dourada-GO.

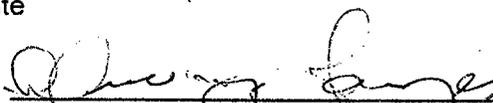
**HELAINE MENEZES SANTOS**, brasileira, casada, professora, portador do RG M9260095 SSP-MG SSP-GO e CPF 546.317.931-04, residente e domiciliado Rua 04, Casa 33, Vila Operária, Cachoeira Dourada.

**RAMAYANI VINHAIS FERREIRA SANCHES**, brasileira, casada, administradora, portadora do RG 14737742 SSP-MG e CPF 079.384.856-32, residente e domiciliada na Rua 36, Qd.72, Lt.05, Setor Suleste, Cachoeira Dourada-GO.

A chapa única foi eleita por unanimidade e, ato contínuo, empossada pela Assembleia. O Presidente recém-eleito declarou encerrada a Assembleia com a digitação e leitura da Ata por mim, **MANASSES MARCOLINO DA SILVA**, que a subscrevi juntamente com os membros presentes.

  
Presidente

  
Secretário

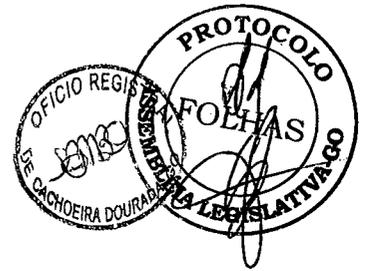
  
Advogado OAB-GO-38.173

EM BRANCO  
CANTOR  
FRANCISCO TAVEIRA

EM BRANCO  
CANTOR  
FRANCISCO TAVEIRA  
ALPHAVILLE - 13.141.000-0000-10143

ATA DE PRESENÇA

Cachoeira Dourada, 20 de julho de 2017.



- PEDRO EDUARDO MENEZES PEREIRA Pedro Eduardo Menezes Pereira
- MARIA APARECIDA FAUSTINO ALVES Maria Aparecida Faustino Alves
- MANASSÉS MARCOLINO DA SILVA Manassés Marcolino da Silva
- JANEQUELI FERREIRA DANTAS Janequeli Ferreira Dantas
- MARLUCE GONÇALVES SOUZA Marluce G Souza
- ELZIONE APARECIDA DA SILVA Elzione Aparecida da Silva
- GEASI DAVID RIBEIRO SANTOS Geasi David Ribeiro Santos
- ELEN PRISCILA FERREIRA SILVA Elen Priscila Ferreira Silva
- HELAINÉ MENEZES SANTOS Helaine Menezes Santos
- MARIANA HELENA SILVA FERREIRA GOMES Mariana Helena S. F. Gomes
- JONATHAN DUARTE FERREIRA DA SILVA Jonathan Duarte Ferreira da Silva
- LEVINO ALVES VIEIRA Levin Alves Vieira
- GLAUCE SANTOS PEREIRA Glauce Santos Pereira
- MARCOS EDUARDO MOREIRA CRUZ Marcos Eduardo Moreira Cruz
- VINICIUS RODRIGUES DO NASCIMENTO Vinicius Rodrigues do Nascimento
- LUCIMAR CANDIDA MENEZES Lucimar Candida Menezes
- KAREN DANIESSA GONÇAVES BRITO Karen Daniessa G. Brito
- LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA Luciano Gomes de Oliveira
- RAMAYANI VINHAIS FERREIRA SANCHES Ramayani Vinhas Ferreira Sanches
- MARILIA ISADORA DE MELO IZIDORO Marilia Isadora de Melo Izidoro

OFÍCIO REGISTRAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO

OFÍCIO REGISTRAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
E CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS  
Fone: (64) 3434-1552 oficioregistral@hotmail.com

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>  
09081503051409134700043

Protocolo: 3.658 AV. 004 - 69 Livro: A-2  
Atos Praticados - Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
e de Títulos e Documentos

Cachoeira Dourada/GO, 20 de julho de 2017  
Claudiane Moraes Borges de Oliveira  
Claudiane Moraes Borges de Oliveira - Escrevente



CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA  
REGISTRO CIVIL E TABELAMENTO DE NOTAS  
Av. Tocantins, 283 - Centro  
CEP 74015-010 - Goiânia - GO  
Telefone: 62 3212 1030

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia CONFERE com o original apresentado. Dou Fé. 017  
FRANCISCO TAVEIRA  
4º  
Goiânia, 14 de agosto de 2017.  
REGISTRO CIVIL E TABELAMENTO DE NOTAS  
Francisco Taveira Mathias Andrade de Oliveira  
escrevente  
Selo: 02001705101752094932792  
Consulte em <http://extrajudicial.tigo.jus.br>



**EM BRANCO**  
BANCO  
FRANCISCO TAVEIRA

**EM BRANCO**  
BANCO  
FRANCISCO TAVEIRA



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109276216858

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MANASSES MARCOLINO DA SILVA  
Nome da Mãe : ROSINA MARCOLINA DA SILVA  
Data de Nascimento : 18/12/1954  
CPF : 12530581134

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109276216858

Certidão expedida em 29 de agosto de 2017, às 21:19:21  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 29 de agosto de 2017

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 29/08/2017 - 21:19:21

Validação pelo código: 109276216858, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CACHOEIRA DOURADA



## ATESTADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO Nº 01/2017

O Ministério Público do Estado de Goiás, pela Promotora de Justiça da Comarca de Cachoeira Dourada (GO), no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento na legislação pertinente e considerando as informações que constam nos Autos Administrativos Nº 201700193242, **ATESTA** que o **INSTITUTO SINFONIA DO AMANHÃ**, associação civil de direito privado, sem intuito lucrativo e sem fins econômicos, com sede no Município de Cachoeira Dourada, situada na Avenida Goiás, nº 200, Centro, - GO, inscrito no CNPJ Nº 23.104.206/0001-67, esteve e está em pleno e regular funcionamento e conforme Estatuto apresentado, sua diretoria é assim constituída:

**PRESIDENTE:** LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA

**ENDEREÇO:** Rua dos Pinheiros, Qd. 12, Lt. 01, Parque Primavera, no Município de Aparecida de Goiânia - GO.

**VICE-PRESIDENTE:** MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA

**ENDEREÇO:** Rua José Paulo de Freitas, nº 209, Setor Suleste, no Município de Cachoeira Dourada - GO.

**SECRETÁRIA:** ILDAMAR VIEIRA DA SILVA

**ENDEREÇO:** Fazenda Campanha, nº 0, Joarides, Zona Rural, Cachoeira Dourada - GO.

**TESOUREIRO:** JONATHAN DUARTE FERREIRA DA SILVA

**ENDEREÇO:** Avenida Marechal Gouveia, Qd. 31, Lt. 407ª, Vila Jaiara, Anápolis - GO.

**ATESTA**, ainda, que o **INSTITUTO SINFONIA DO AMANHÃ** tem por objetivos "promover parcerias e ações por meio da educação musical e estimular a participação de crianças adolescentes da comunidade de Cachoeira Dourada e região, no crescimento e desenvolvimento social, cultural e educacional."

Registra-se, também, a não remuneração dos membros de sua diretoria pelo exercício especificado de suas funções. Não há distribuição de lucros,



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CACHOEIRA DOURADA

---

de vantagens ou bonificações a sócios ou associados, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento das finalidades estatutárias.

Este ATESTADO, tem validade de um (01) ano, após sua expedição.

Cachoeira Dourada, 30 de maio de 2017.

  
**Ana Paula Sousa Fernandes**  
Promotora de Justiça



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109176516838**

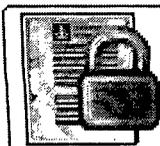
CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Luciano Gomes de Oliveira  
Nome da Mãe : Maria do Socorro da Silva Oliveira  
Data de Nascimento : 17/03/1974  
CPF : 63350572472

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109176516838**

Certidão expedida em 14 de agosto de 2017, às 14:56:16  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 14 de agosto de 2017



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 14/08/2017 - 14:56:16  
Validação pelo código: 109176516838, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA** nem contra o **CPF: 633.505.724-72**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)**), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 14/08/2017 às 14:58 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 14/08/2017, 14h58min.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109976596509**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Luciano Gomes de Oliveira  
Nome da Mãe : Maria do Socorro da Silva Oliveira  
Data de Nascimento : 17/03/1974  
CPF : 63350572472

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109976596509**

Certidão expedida em 14 de agosto de 2017, às 14:53:24  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 14/08/2017 - 14:53:24  
Validação pelo código: 109976596509, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **109076516072**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Luciano Gomes de Oliveira  
Nome da Mãe : Maria do Socorro da Silva Oliveira  
Data de Nascimento : 17/03/1974  
CPF : 63350572472

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

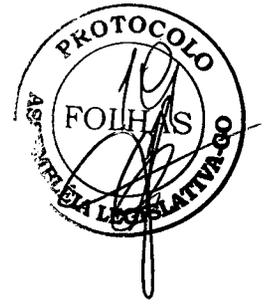
- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109076516072**

Certidão expedida em 14 de agosto de 2017, às 15:11:58  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 14 de agosto de 2017



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 14/08/2017 - 15:11:58  
Validação pelo código: 109076516072, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109076266854**

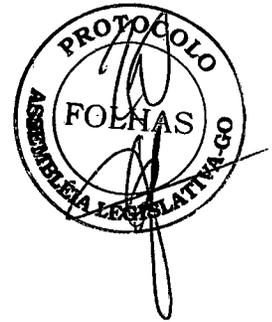
CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : MANASSES MARCOLINO DA SILVA  
Nome da Mãe : ROSINA MARCOLINA DA SILVA  
Data de Nascimento : 18/12/1954  
CPF : 12530581134

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109076266854**

Certidão expedida em 29 de agosto de 2017, às 21:16:59  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109076248160

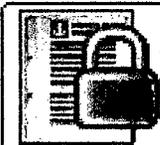
CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : JONATHAN DUARTE FERREIRA DA SILVA  
Nome da Mãe : OROVANDA JOSÉ DUARTE DA SILVA  
Data de Nascimento : 24/09/1990  
CPF : 03264514125

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109076248160

Certidão expedida em 28 de agosto de 2017, às 22:36:36  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 28 de agosto de 2017





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109976258161**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : JONATHAN DUARTE FERREIRA DA SILVA  
Nome da Mãe : OROVANDA JOSÉ DUARTE DA SILVA  
Data de Nascimento : 24/09/1990  
CPF : 03264514125

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109976258161**

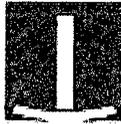
Certidão expedida em 28 de agosto de 2017, às 22:35:49  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 28/08/2017 - 22:35:49

Validação pelo código: 109976258161, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109276248187**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ELZIONE APARECIDA DA SILVA  
Nome da Mãe : EVANGELINA BORGES DA SILVA  
Data de Nascimento : 09/07/1964  
CPF : 47038926187

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

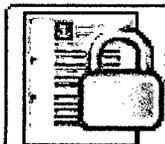
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109276248187**

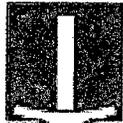
Certidão expedida em 28 de agosto de 2017, às 22:26:31  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 28 de agosto de 2017

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 28/08/2017 - 22:26:31

Validação pelo código: 109276248187, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109176208182

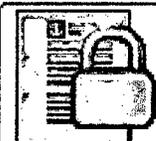
CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : ELZIONE APARECIDA DA SILVA  
Nome da Mãe : EVANGELINA BORGES DA SILVA  
Data de Nascimento : 09/07/1964  
CPF : 47038926187

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109176208182

Certidão expedida em 28 de agosto de 2017, às 22:25:35  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 28/08/2017 - 22:25:35  
Validação pelo código: 109176208182, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109276278139

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : helaine menezes dos santos  
Nome da Mãe : leda menezes dos santos  
Data de Nascimento : 06/04/1971  
CPF : 54631793104

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109276278139

Certidão expedida em 28 de agosto de 2017, às 22:23:18  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 28 de agosto de 2017



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 28/08/2017 - 22:23:18  
Validação pelo código: 109276278139, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109176228134**

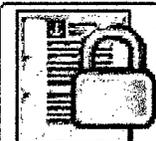
CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : helaine menezes dos santos  
Nome da Mãe : leda menezes dos santos  
Data de Nascimento : 06/04/1971  
CPF : 54631793104

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109176228134**

Certidão expedida em 28 de agosto de 2017, às 22:22:06  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 28/08/2017 - 22:22:06  
Validação pelo código: 109176228134, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109776208131

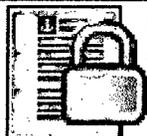
CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ELEN PRISCILA FERREIRA SILVA  
Nome da Mãe : SUNAMITA TAVEIRA DA SILVA  
Data de Nascimento : 05/01/1974  
CPF : 62385194104

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109776208131

Certidão expedida em 28 de agosto de 2017, às 22:20:18  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 28 de agosto de 2017





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109676258137

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : ELEN PRISCILA FERREIRA SILVA  
Nome da Mãe : SUNAMITA TAVEIRA DA SILVA  
Data de Nascimento : 05/01/1974  
CPF : 62385194104

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109676258137

Certidão expedida em 28 de agosto de 2017, às 22:19:20  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109376298696

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : RAMAYANI VINHAIS FERREIRA SANCHEZ  
Nome da Mãe : ROSANE APARECIDA VINHAIS FERREIRA  
Data de Nascimento : 27/08/1984  
CPF : 07938485632

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109376298696

Certidão expedida em 28 de agosto de 2017, às 22:15:23  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 28 de agosto de 2017



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109876218699**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : RAMAYANI VINHAIS FERREIRA SANCHEZ  
Nome da Mãe : ROSANE APARECIDA VINHAIS FERREIRA  
Data de Nascimento : 27/08/1984  
CPF : 07938485632

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

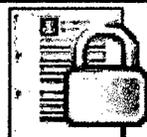
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109876218699**

Certidão expedida em 28 de agosto de 2017, às 22:13:27  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 28/08/2017 - 22:13:27

Validação pelo código: 109876218699, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>





Receita Federal

**CERTIDÃO**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO SINFONIA DO AMANHA**  
**CNPJ: 23.104.206/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:03:37 do dia 20/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2017.

Código de controle da certidão: **C3F1.E488.7178.B8EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO SINFONIA DO AMANHA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.104.206/0001-67

Certidão n°: 131114314/2017

Expedição: 19/06/2017, às 13:35:49

Validade: 15/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO SINFONIA DO AMANHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.104.206/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23104206/0001-67  
**Razão Social:** INSTITUTO SINFONIA DO AMANHA  
**Endereço:** AV GOIAS 200 / CENTRO / CACHOEIRA DOURADA / GO / 75560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

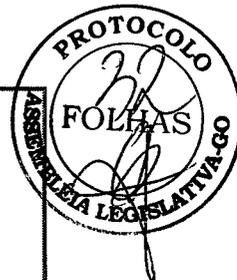
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/08/2017 a 06/09/2017

**Certificação Número:** 2017080804381971994410

Informação obtida em 11/08/2017, às 09:37:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





Estado de Goiás  
 Secretaria da Fazenda  
 Gerencia de Cobrança e Processos Especiais  
 Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal



**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 17130968**

**IDENTIFICAÇÃO:**

NOME:  
**VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

CNPJ  
**23.104.206/0001-67**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.484.864.943**

**EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ:

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 11 AGOSTO DE 2017**

**HORA: 9:31:14:5**



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO

**Nº 2017003535**

Data Autuação: 14/09/2017

**Projeto :** 408-AL  
**Origem:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO  
**Autor:** DEP. FRANCISCO JR  
**Tipo:** PROJETO  
**Subtipo:** LEI ORDINÁRIA

**Assunto:**  
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA  
(INSTITUTO SINFONIA DO AMANHÃ).



2017003535



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS



**PROJETO DE LEI Nº 408 DE 14 DE Setembro DE 2017.**

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO  
Em 30/09/2017  
1º Secretário

*“Declara utilidade pública a entidade que  
específica.”*

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos  
constantes no art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública o INSTITUTO SINFONIA DO AMANHÃ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 23.104.206/0001-67, com sede no município de CACHOEIRA DOURADA - GO.

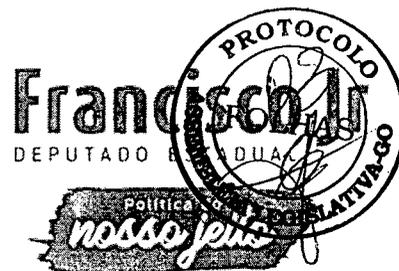
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES, EM DE 2017.**

  
**FRANCISCO JR**  
Deputado Estadual



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS



## JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente projeto é a Declaração de Utilidade Pública o INSTITUTO SINFONIA DO AMANHÃ, e traz em sequência toda documentação necessária para tal, preenchendo os requisitos legais para sua aquisição.

O referido Instituto tem como finalidade promover a defesa e a conservação do patrimônio histórico e, artístico e social-brasileiro; incentivar o desenvolvimento social de artistas; organizar espetáculos, shows, concertos, festivais, mostras, exposições, congressos, cursos e outros nas áreas de Arte, Cultura e Promoção Social.

São estas, pois, as razões pelas quais levo a presente questão para discussão e deliberação dos nobres pares, a respeito da qual, pela relevância e oportunidade da matéria, conto com o apoio dos Nobres Colegas.

  
FRANCISCO JR  
Deputado Estadual